

Estado do Rio de Janeiro edita regras sobre dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços relacionados à COVID-19

03.04.2020 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

O Decreto Estadual nº 46.991 de 24 de abril de 2020 estabeleceu as regras de dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da COVID-19 de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Para que possa dispensar a licitação, o ente estadual deve apresentar Termo de Referência Simplificado do serviço ou bem solicitado, indicando: (i) objeto, motivação, requisitos de contratação, forma de pagamento, etc (requisitos do 4º-E da Lei Federal nº 13.979/2020) e (ii) justificar a hipótese de emergência (exigência legal do 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020).

Ademais, o Decreto também dispensa o cumprimento de alguns requisitos de habilitação pelas empresas, autorizando a contratação de empresas cuja situação de regularidade fiscal ou requisitos de qualificação técnica não estejam em dia, nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.970/2020.

Por fim, o Decreto encontra-se em vigor enquanto durar situação de emergência de saúde pública se perpetuar no País, nos termos do art. 1º, §2º e § 3º da Lei Federal nº 13.970/2020.

Este conteúdo faz parte do informativo multidisciplinar: "**COVID-19: Normativo - Veja Projetos de Lei e mais medidas tomadas pelo Legislativo e Executivo**". Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19: MP prevê redução de jornada de trabalho e de salários e suspensão do contrato durante o estado de calamidade pública

COVID-19 no Judiciário: leia decisões cíveis, trabalhistas e tributárias que podem interferir na sua empresa

O impacto da pandemia de COVID-19 nas Arbitragens

COVID-19 e seus impactos nas relações público-privadas

COVID-19 e seus efeitos nas obrigações ambientais

Compliance Digital e Segurança Cibernética na Gestão de Crises pela
Administração Pública e Empresas Privadas

Notas sobre os impactos do Coronavírus nas Locações

COVID-19: Governo edita medida provisória que posterga alguns prazos para
realização de assembleias e altera outros dispositivos legais

COVID-19: Impactos na indústria de Óleo e Gás

Crédito da imagem: mindandi / Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho